

**REUNIÃO DA CÂMARA**

**ORD. X**

**EXT.**

**N.º 17**

**18-08-2021**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

1.1 – Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Prorrogação do Prazo de Execução dos Trabalhos.

**II**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2021/2022.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 17**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 18 de agosto de 2021**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, em substituição, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Hugo Humberto Simões Machado, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_  
Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 157 de terça-feira, dia 17 de agosto de 2021, cujo total de disponibilidades é de € 1.260.806,16, sendo € 1.013.103,49 de operações orçamentais e € 247.702,67 de operações não orçamentais.** \_\_\_\_\_

**2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivos pessoais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria substituir pelo Sr. Hugo Machado. \_\_\_\_\_

Mais informou, que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos também não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição, pelo que se faria representar pela Sra. Maria Fátima Estevão. \_\_\_\_\_

Informou, ainda, que o Sr. Presidente da Câmara por motivos pessoais, não poderia estar presente na reunião, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

**3. Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão apresentou a moção que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“MOÇÃO DE PROTESTO** \_\_\_\_\_

*Os cuidados de saúde familiares são um dos pilares do Serviço Nacional de Saúde e constituem verdadeiramente a porta de acesso dos cidadãos à prestação de cuidados de saúde. Este nível de cuidados assume uma grande relevância na promoção da saúde e no tratamento da doença. O atual Governo assumiu como objetivo que cada cidadão tenha um médico de medicina geral e familiar – comumente designado por médico de família – atribuído. Impõe-se, assim, que as estruturas administrativas do Estado implementem as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos pelo Governo. Verifica-se que neste momento não existe nenhum médico de família colocado na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sapataria, do Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço. Assim, os 3.367 utentes não têm médico de família atribuído, situação muito preocupante e altamente lesiva de um dos direitos da população. Neste sentido, é de estranhar que no concurso para recrutamento de pessoal médico da área de Medicina Geral e Familiar - conduzido pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e publicitado através do Aviso n.º 12330-B/2021 – não tenha sido prevista qualquer vaga para o Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço – UCSP da Sapataria. Além do mais, verifica-se também que o número de vagas atribuídas ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeste Sul está muito abaixo das necessidades manifestadas pelos responsáveis desta estrutura. Assim sendo, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em reunião do executivo realizada no dia 18 de agosto, aprova esta Moção de Protesto, exigindo: \_\_\_\_\_*

- *À ACSS a abertura de um número de vagas para médicos de família que dê resposta às reais necessidades do ACES Oeste Sul; \_\_\_\_\_*
- *A direção-executiva do ACES Oeste Sul para que de entre as vagas que estão previstas no Aviso n.º 12330-B/2021 afete um dos médicos ao Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço – UCSP da Sapataria; \_\_\_\_\_*
- *À Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo que atente aos objetivos definidos pelo atual Governo para a cobertura da população por médicos de família; \_\_\_\_\_*
- *Ao Ministério da Saúde que dê orientações claras ao nível administrativo dos serviços do Estado para que seja reforçado o número de médicos de família colocados no Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço e, muito em especial, na UCSP da Sapataria. \_\_\_\_\_*

Sobral de Monte Agraço, 18 de agosto de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora eleita pelo Partido Socialista \_\_\_\_\_

Fátima Estêvão” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício disse que ouviu com muita atenção a exposição da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, questionando como é que era possível ter a certeza que o Concelho não estava englobado no procedimento concursal para colocação de médicos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão referiu que tinha o aviso do procedimento, no qual estavam elencados os Centros de Saúde a serem reforçados com profissionais de saúde, não constando as infraestruturas do Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que estes dados eram contraditórios à informação que a Autarquia dispunha, designadamente, a de que seriam colocados dois médicos no Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado referiu que a disponibilidade de médicos no Concelho já era complicada, todavia, com a saída de mais profissionais (aposentações), agravou-se ainda mais. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprova a Moção de Protesto, exigindo: \_\_\_\_\_

- À ACSS a abertura de um número de vagas para médicos de família que dê resposta às reais necessidades do ACES Oeste Sul; \_\_\_\_\_
- À direção-executiva do ACES Oeste Sul para que de entre as vagas que estão previstas no Aviso n.º 12330-B/2021 afete um dos médicos ao Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço – UCSP da Sapataria; \_\_\_\_\_
- À Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo que atente aos objetivos definidos pelo atual Governo para a cobertura da população por médicos de família; \_\_\_\_\_
- Ao Ministério da Saúde que dê orientações claras ao nível administrativo dos serviços do Estado para que seja reforçado o número de médicos de família colocados no Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço e, muito em especial, na UCSP da Sapataria. \_\_\_\_\_

I

## PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

### 1. OBRAS PÚBLICAS \_\_\_\_\_

#### 1.1 - Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Prorrogação do Prazo de Execução dos Trabalhos \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

**Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Prorrogação do Prazo de Execução dos Trabalhos** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Em 13 de agosto de 2021 foi elaborada a informação técnica, subscrita pela Eng.ª Luísa Lopes, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e

legais efeitos, na qual, grosso modo, se refere que após a análise dos motivos apresentados pelo adjudicatário para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada, não haver inconveniente em deferir a prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias. A prorrogação cumpre o disposto da alínea a), do número 1, do artigo 311.º, do CCP, caso haja acordo do município; \_\_\_\_\_

b) Em 13 de agosto de 2021, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, informou “Concordo. Ao Sr. Presidente propondo-se o envio à reunião da Câmara Municipal”, tendo, na mesma data, o Presidente da Câmara despachado na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”; \_\_\_\_\_

c) Nos termos do disposto no artigo 311.º, alínea a) do CCP, o contrato pode ser modificado por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, sendo que a alteração das circunstâncias em que as partes fundamentaram a decisão de contratar constitui fundamento da modificação. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aceitar o pedido de prorrogação em mais 120 dias do prazo de execução da empreitada Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, de acordo com a informação técnica da DOUA, datada de 13 de agosto de 2021, subscrita pela Eng.ª Luísa Lopes, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de agosto de 2021 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que devido a várias vicissitudes a empresa responsável pela empreitada Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral tinha solicitado a prorrogação do prazo em mais 120 dias a fim de ser possível proceder à conclusão dos trabalhos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou quando terminará a empreitada, tendo o Sr. Presidente em exercício esclarecido que no fim do ano ou princípio do próximo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado perguntou se esta situação não irá causar constrangimentos na vida escolar. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que para organização do ano letivo não foram contabilizadas estas salas, esperando-se que no 2.º período já estejam operacionais. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de prorrogação em mais 120 dias do prazo de execução da empreitada Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, de acordo com a informação técnica da DOUA, datada de 13 de agosto de 2021, subscrita pela

Eng.<sup>a</sup> Luísa Lopes, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

## II

### EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

#### 1. EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

**1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2021/2022** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2021/2022** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;* \_\_\_\_\_
- c) *Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB/JI de Sobral de Monte Agraço, da EB/JI de Sapataria, EB de Pêro Negro e JI de Pêro Negro e JI de Pontes de Monfalim, os serviços da UEAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente ao valor dos Cadernos de Atividades complementares dos Manuais Escolares adotados pelo Agrupamento, sendo este valor acrescido do valor estipulado pelo Despacho número 7255/2018, de 31 de julho para aquisição de material escolar, no montante global de até €2.732,50, cfr. informação número 084/2021/UEAS, datada de 11 de agosto de 2021;*** \_\_\_\_\_
- d) *O subsídio para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta, adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria;* \_\_\_\_\_



- e) No seguimento da análise efetuada aos processos de candidatura ao apoio escolar e de acordo com as disposições legais em vigor, bem como do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, que preveem a comparticipação com visitas de estudo aos alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, os serviços da DECAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente a um valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B, no montante global de até €1.410,00, cfr. informação número 084/2021/UEAS, datada de 11 de agosto de 2021;** \_\_\_\_\_
- f) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%; \_\_\_\_\_
- g) Na informação melhor identificada nas alíneas c) e e) da presente proposta a Chefe de Divisão da DECAS, em 12 de agosto de 2021 emitiu o seguinte parecer: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo na mesma data a Sra. Vereadora despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€2.732,50** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 084/2021/UEAS anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos: \_\_\_\_\_

**1.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €352,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €286,00 \_\_\_\_\_

**2.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €329,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €188,00 \_\_\_\_\_

**3.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €600,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €360,00 \_\_\_\_\_



**4.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €390,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €227,50 \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Montagraço, Lda**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€1.410,00** para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 084/2021/UEAS anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

4 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfelim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de agosto de 2021 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta em apreciação visa a aprovação de atribuição de apoios - ação social escolar – para o ano letivo de 2021/2022. Neste sentido, disse que foram submetidas 152 candidaturas, sendo que 95 são referentes ao 1.º Ciclo (31 processos no 1.º escalão, 40 processos no 2.º escalão, 24 indeferidos) e 57 ao ensino pré-escolar (11 processos no 1.º escalão, 17 processos no 2.º escalão, 29 indeferidos). Referiu, ainda, que conforme vem sendo habitual esta proposta será alvo de aditamentos ao longo do ano escolar (reavaliações, transferências de escola, etc...), pelo que os valores apresentados na presente data sofreriam, necessariamente, alterações. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€2.732,50** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 084/2021/UEAS anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos: \_\_\_\_\_

**1.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €352,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €286,00 \_\_\_\_\_

**2.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €329,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €188,00 \_\_\_\_\_

**3.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €600,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €360,00 \_\_\_\_\_

**4.º ano** \_\_\_\_\_

Escalão A - €390,00 \_\_\_\_\_

Escalão B - €227,50 \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Montagraço, Lda**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. \_\_\_\_\_

Deliberou, também, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€1.410,00** para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 084/2021/UEAS anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalmim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício informou que estão vacinados com a primeira dose, 8506 munícipes (78,4%) e com a vacinação completa - 1.ª e 2.ª dose ou vacina de toma única - 7887 munícipes (73%). Informou que, no momento, o Concelho regista 16 casos ativos, 59 pessoas em vigilância ativa, 27 pessoas em vigilância sobreativa e 86 pessoas em isolamento. Em suma, o Concelho totaliza desde o início da pandemia 1143 casos positivos, 23 óbitos e 1104 casos recuperados. Ainda neste âmbito, fez votos que a tendência dos casos seja para diminuir e que localmente o serviço de Saúde Pública possa ter uma redução de trabalho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado relativamente à vacinação da faixa etária dos 16 e 17 anos que iniciou recentemente, perguntou se já havia uma noção do universo a vacinar no Concelho. \_\_\_\_\_

Respondendo à questão colocada, o Sr. Presidente em exercício disse que ainda não havia essa informação, porém, estavam equacionados muitos agendamentos e já a evoluir para a referida faixa etária. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, no âmbito de um pedido de contentores para a localidade de Paço, perguntou se estava previsto a colocação destes equipamentos. Referindo-se às lombas de redução de velocidade em S. Martinho, deu conta de que foram furtadas 3 placas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que a Autarquia já tem conhecimento da situação, sendo que as placas serão repostas dentro do possível, todavia, era uma situação que podia voltar a acontecer. Relativamente aos contentores, disse que não tinha presente o pedido em questão, todavia, estes equipamentos vinham a ser substituídos dentro do possível, por exemplo, quando se apresentam degradados, ou quando visam a substituição de baldes de 120L para 800L. Em suma, disse que o reforço é permanente e os pedidos são vários. Referiu, ainda, que também tem sido adotada uma estratégia de aproximação dos contentores e dos ecopontos para que haja uma maior triagem dos resíduos por parte dos munícipes. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se estavam previstos ecopontos para a localidade do Paço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que esta zona está servida por ecopontos, tendo este estado localizado junto à Quinta do Barata e posteriormente realocado para a entrada da localidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado referiu que irá continuar a participar na vida autárquica e a dar o seu contributo ao Concelho e ao partido político que representa, mas por motivos profissionais não terá a mesma disponibilidade. Disse que gostaria de fazer um balanço deste mandato e agradecer a todos os trabalhadores da Autarquia. Assim, começou por destacar algumas matérias que embora não necessitassem de uma resposta objetiva, gostaria de recordar: o Regulamento de Atribuição de Medalhas (2014), uma proposta que não foi aprovada mas que deveria voltar a ser discutida, pois várias pessoas no Concelho merecem esta homenagem; o Conselho Municipal de Juventude, que embora aprovado nunca chegou a funcionar de facto; as Hortas Urbanas, aprovadas mas que também não tiveram desenvolvimento; o Cheque-farmácia, uma proposta que não foi aprovada aquando da primeira versão, mas que foi retomada e implementada, sendo esta uma medida importante para o Concelho e a redução de taxa de IMI, que apesar de ter sido alvo de uma redução, não deixava de ser uma diminuição simbólica. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício agradeceu a intervenção do Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado. Referiu que apesar das propostas serem aprovadas é sabido que nem todas, pelas mais diversas razões, são passíveis de execução. Independentemente das divergências ao nível das opiniões política, disse reconhecer no Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, uma capacidade de intervenção, de análise e de elevação de debate, bem como, um notório conhecimento da realidade do Concelho, desejando-lhe as maiores felicidades. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão desejou as maiores felicidades pessoais e profissionais ao Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1406 a 1569**, num valor total de **€ 359.037,03**. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_

O Vice – Presidente e Presidente em exercício: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

